



MENSAGEM Nº 035, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e digníssimos pares, submeto a apreciação desta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 1.508.513,81 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos).

A proposta é fruto de requerimento formulado por esta Casa Legislativa, o qual visa, em especial, garantir recursos com a finalidade de ser utilizado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Sabe-se que o direito à educação é garantia que decorre de norma constitucional, cujo comando está expressamente no artigo 6º, caput, da Carta Magna:

Art. 6º. São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A presente proposta legislativa encontra respaldo nos termos do artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:


II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Logo, quanto a normativa ofertada, há de ser consignado, por ser extremamente salutar, a inexistência de impedimento tendo em vista que a aptidão para a propositura está sendo devidamente respeitada, tendo expressa previsão na Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, certo da análise positiva dessa Casa Augusta Legislativa, solicito, em face do interesse público, a análise do referido Projeto de Lei nos moldes propostos, EM REGIME DE URGÊNCIA, esperando de Vossas Excelências a adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta apreciação.

No ensejo, apresento a Vossas Excelências minhas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 132/2024.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.508.513,81 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme classificação abaixo:

Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

| | | | Fonte | Região | Valor |
|---------------|---|--|----------|--------|--------------------|
| 02.061 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 1.508.513,81 |
| 2079 | Transporte Escolar | | | | 1.508.513,81 |
| Crar | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 1.508.513,81 |
| | | | | | <hr/> |
| | | | | | Total 1.508.513,81 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito